

1 **ATA DA 7ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO PLENÁRIO DO CONSELHO**
2 **REGIONAL DE ENFERMAGEM DE ALAGOAS.**

3
4 **- 7ª REP/2020 -**
5

6 Aos vinte e três dias do mês de outubro de dois mil e vinte, às quatorze horas e quarenta e nove
7 minutos, na sede do Conselho Regional de Enfermagem de Alagoas, situado à Rua Dr. José
8 Bento Júnior, nº. 40, Farol, nesta cidade, reuniu-se extraordinariamente o plenário do Coren-
9 AL, com a presença dos seguintes conselheiros: Enfermeiro Renné Cosmo da Costa –
10 Presidente, Enfermeiro Paulo Jorge Torres Guimarães Silva – Secretário, a Técnica de
11 Enfermagem Leidjane Ferreira de Melo – Tesoureira, o Enfermeiro Maycon Correia Máximo
12 de Lima – Membro efetivo, e a Técnica de Enfermagem Margarete Menezes Bispo – Membro
13 efetivo. **Expediente:** O Presidente abriu a reunião dando as boas vindas a todos, após a
14 verificação de quorum com os Conselheiros Efetivos presentes no momento, conforme Art. 38
15 do Regimento Interno deste Conselho e apresentou os pontos de pauta. **Palavra aos Membros:**
16 não houve. **Leitura de Atas:** O presidente colocou em votação a ata da 6ª REP, a qual foi
17 aprovada por unanimidade pelos conselheiros presentes. **Correspondências recebidas:** Ofício
18 Circular Nº 191/2020/GAB/PRES – que informa a publicação no sitio eletrônico do Cofen da
19 Decisão Cofen nº 0078/2020, a qual aprova o Regulamento do Clube de Descontos do Cofen.
20 Ofício Circular Nº 194/2020/GAB/PRES que informa a publicação no DOU da Resolução
21 Cofen nº 0652/2020, a qual denomina a sede administrativa do Cofen de Enfermeiro Ronaldo
22 Miguel Beserra. Ofício Circular Nº 1825/2020/GAB/PRES – que responde o Ofício Coren-AL
23 nº 423/2020-Gab Presidência, o qual solicita homologação pelo plenário do cofen da, Decisão
24 Coren-AL Nº 121/2020. Ofício Nº 1838/2020/GAB/PRES – que encaminha resposta ao Ofício
25 Coren-AL Nº 422/2020. Ofício Nº 1805/2020/GAB/PRES – que encaminha Decisão Cofen nº
26 082/2020, a qual homologa a Decisão Coren-AL nº 094/2020. Ofício Circular nº 1832/2020 –
27 que reitera o ofício circular 0018/2020, o qual solicita a este Regional informação do
28 quantitativo de empregados públicos efetivos, comissionados e estagiários. **Comunicações:** O
29 presidente Renné Costa apresentou a Decisão Coren-AL Nº 130/2020, que trata da
30 Reformulação Orçamentária. Ainda em suas comunicações o presidente Renné Costa, falou
31 sobre a assinatura do contrato de promessa de compra e venda da nova sede e que o
32 proprietário está vindo ao Coren nesta data para assinar o mesmo. **Ordem do dia –**
33 **Deliberações: Item I** – Proposta Orçamentária para o exercício de 2021 – O presidente Renné
34 Costa, solicitou a presença da Controladora Isabelle Afonso, que fez uma breve explanação das
35 fontes das receitas e aplicações das despesas da Proposta Orçamentária do Coren-AL, para o
36 exercício de 2021, orçada em R\$ 4.325,000,00 (quatro milhões, trezentos e vinte e cinco mil
37 reais). Falou ainda da necessidade de abrir durante o exercício, créditos adicionais
38 suplementares até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) da despesa total prevista no
39 orçamento. Após ampla discussão, o presidente colocou em votação, sendo aprovado por 03
40 votos a favor dos conselheiros: Paulo Guimarães, Maycon Lima e conselheira Leidjane Melo.
41 A conselheira Margarete Bispo precisou se ausentar desta reunião, antes da discussão deste
42 ponto. Ficando aprovado a Proposta Orçamentária para o exercício de 2021. **Item II** –
43 Transposição do feriado do Servidor público – O presidente Renné Costa, colocou para o



Coren^{AL}
Conselho Regional de Enfermagem de Alagoas

2018-2020

UM NOVO TEMPO

44 Plenário a sugestão do conselheiro Paulo Guimarães, de transpor o feriado do dia 28 de outubro
45 (funcionário público), para o dia 30 de outubro do corrente ano. Após discussão, foi colocado
46 em votação, ficando aprovado por unanimidade a transposição do feriado do Servidor público,
47 para o dia 30 de outubro do corrente ano. **Item III – Outros: 1)** - Minuta de Decisão - PAD N°
48 568/2020 - O presidente Renné Costa passou a palavra para o Coordenador do DGEP Nayron
49 Vasconcelos, que procedeu a leitura da referida Minuta de Decisão que Cria a Comissão
50 Permanente de Licitação - CPL, Divisão de Auditoria Interna e o Cargo de Auditor Interno do
51 Conselho Regional de Enfermagem de Alagoas - Coren/AL e dá outras providências. Após
52 leitura, o presidente abriu as discussões onde os conselheiros sugeriram acrescentar as
53 seguintes ressalvas: 1) Considerar a necessidade de designar um funcionário efetivo para o
54 cargo de Chefe do Departamento Administrativo e um profissional, que não faz parte do quadro
55 de funcionários do Coren/AL, para o cargo de Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas; 2) Criar
56 a Comissão Permanente de Licitação - CPL, Divisão de Auditoria Interna, o Cargo de Auditor
57 Interno e o Cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas do Conselho
58 Regional de Enfermagem de Alagoas - Coren/AL e dá outras providências; 3) Cria o Cargo em
59 Comissão – CC de Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas; 4) Os vencimentos do Chefe da
60 Divisão de Gestão de Pessoas será de R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais), podendo ser
61 alterado; 5) As atribuições estão contidas na Decisão Coren/AL n° 057/2019; 6) O Chefe do
62 Departamento Administrativo poderá delegar suas atribuições aos seus subordinados, conforme
63 o Organograma do Coren/AL. Logo em seguida o presidente colocou em votação, a conselheira
64 Leidjane Melo votou a favor da decisão em referência, porém discorda do valor do salário do
65 auditor, pois acha muito pouco para a responsabilidade do cargo. Os conselheiros Maycon
66 Lima, Paulo Guimarães e a conselheira Margarete Bispo votam a favor da referida minuta.
67 Ficando aprovada por unanimidade a citada minuta de decisão com ressalvas. Ficou aprovado
68 também o valor do salário de R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais) para o auditor fiscal,
69 por três votos a favor, dos conselheiros: Maycon Lima, Paulo Guimarães e a conselheira
70 Margarete Bispo e um voto contra da conselheira Leidjane Melo pelo motivo já exposto. **2)**
71 **Contratação de Escritório Jurídico – PAD N° 562/2020** - O presidente Renné Costa, solicitou a
72 presença da procuradora deste Regional Gabriela Holanda, que fez uma breve explanação do
73 Parecer Jurídico n° 182/2020. Que diante da possibilidade de contratação de escritório jurídico
74 pela administração pública, entende-se que esta seria a alternativa que melhor atenderia as
75 demandas do COREN/AL, pois uma banca jurídica é capaz de ofertar um corpo técnico com
76 especialistas em diversas áreas, além de um número maior de advogados que poderão se
77 dedicar à prestação de serviços jurídicos a este Regional e que nesse sentido, levando-se em
78 consideração o elevado número de execuções fiscais (com a propositura e acompanhamento de
79 aproximadamente quatro mil ações só no ano de 2020, além das mais de mil ações já
80 existentes), da necessidade de propositura de ações civis públicas decorrentes dos processos de
81 fiscalização, demandas trabalhistas e eventuais outras ações no âmbito judicial, torna-se
82 evidente que todo esse volume de trabalho não conseguiria ser suportado com a contratação de
83 mais um único procurador. Assim sendo, opina em seu parecer pela contratação de escritório
84 jurídico mediante inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 25 da Lei 8.666/93 e a Lei n°
85 14.039/2020. Em seguida o presidente colocou em discussão. Com a palavra a conselheira
86 Leidjane Melo falou que só concorda com a contratação de um escritório jurídico se for para

87 todos os serviços do conselho, que entende a necessidade, mas se for para exclusividade da
88 arrecadação, só aceita a contratação de 01 advogado. O presidente falou que no caso de
89 contratar mais um advogado, implicará na lei de responsabilidade fiscal, na qual já estamos
90 quase no limite. Já na contratação de um escritório não conta como recursos humanos, além de
91 trazer retorno para o Coren-AL, por ter profissionais especializados em várias áreas. Após
92 ampla discussão, foi aberto a votação, sendo aprovado por 3 votos a favor da contratação de
93 Escritório Jurídico, dos conselheiros: Paulo Guimarães, Maycon Lima e Margarete Bispo e 01
94 voto contra da conselheira Leidjane Melo, pelo motivo já exposto. Ficando aprovado a
95 contratação de um escritório jurídico, norteado pelo referido parecer. Nada mais havendo a
96 tratar, às dezesseis horas e quatro minutos, o presidente declarou encerrada a reunião, da qual,
97 eu Paulo Jorge Torres Guimarães Silva, Secretário, lavrei a presente ata, que após leitura e
98 aprovação, segue assinada pelos conselheiros presentes.

99

100

101 Renné Cosmo da Costa – Presidente

102

103

104 Paulo Jorge Torres Guimarães Silva – Secretário

105

106

107 Leidjane Ferreira de Melo - Tesoureira

108

109

110 Maycon Correia Máximo de Lima – Efetivo

111

112

113 Margarete Menezes Bispo - Efetiva

114

115

116

117

118